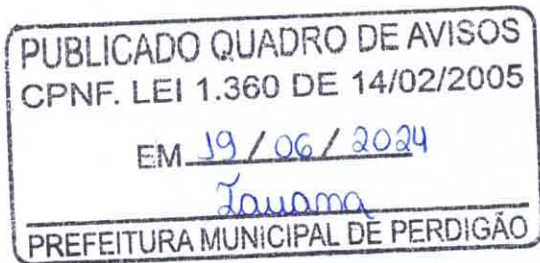




LEI Nº 1875, DE 19 DE JUNHO DE 2024



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A DENOMINAÇÃO DO COMPLEXO DE PRAÇAS JOSÉ LIMÍRIO COELHO, LOCALIZADO NO BAIRRO PROLONGAMENTO SANTO AGOSTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Complexo de Praças, a serem inauguradas no Bairro Prolongamento do Santo Agostinho, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

Art. 2º - Fica denominado "**Complexo de Praças José Limírio Coelho**", o Complexo de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 4º - O Complexo de Praças será mantido por recursos previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em rubrica própria da Manutenção de Praças, Parques e Jardins constante na Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 19 de junho de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão